



20 HORAS					
CLASSE/NÍVEL	TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO (*)
D 101	Graduação	1.966,67	186,50	-	2.153,17
D 101	Aperfeiçoamento	1.966,67	186,50	69,82	2.222,99
D 101	Especialização	1.966,67	186,50	152,35	2.305,52
D 101	Mestrado	1.966,67	186,50	428,07	2.581,84
D 101	Doutorado	1.966,67	186,50	785,93	2.939,10

3.2 (*) As remunerações poderão ser acrescidas de:

- Auxílio-transporte;
- Auxílio Pré-Escolar no valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por dependente, até os 5 (cinco) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade.

4. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO

4.1 As etapas do Concurso Público serão realizadas no horário de Rondônia, em conformidade com o Cronograma ANEXO II deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Poderão se inscrever para as áreas de que trata este Edital os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

5.2 Cada candidato poderá concorrer apenas para uma das vagas do concurso de que trata o presente Edital.

5.2.1 Ao realizar a inscrição o candidato deverá fazer opção somente por uma área/Câmpus.

5.2.2 Na hipótese de o candidato se inscrever e efetuar o pagamento para mais de 1 (uma) inscrição, será deferida apenas a última inscrição realizada.

5.3 A inscrição do candidato no concurso implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4 As inscrições serão realizadas SOMENTE pela Internet, no período de 17/04/2014 a 11/05/2014, através dos sites www.msconcursos.com.br ou www.ifro.edu.br.

5.4.1 As inscrições poderão ser realizadas somente até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 11/05/2014.

5.4.2 A taxa de inscrição poderá ser paga somente até o dia 12/05/2014.

5.4.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas agências bancárias, agências dos Correios e Casas Lotéricas, ou em postos de autoatendimento ou pela internet, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

5.4.3.1 Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia 12/05/2014.

5.4.3.2 Não será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

5.5 Os candidatos que não têm acesso à Internet para efetuar a sua inscrição poderão procurar a Coordenação de Gestão de Pessoas dos Câmpus do IFRO, munidos dos documentos necessários para inscrição, onde haverá computador conectado à internet à disposição dos candidatos para a realização da inscrição, nos dias úteis do período mencionado no item 4, das 8 às 11h e das 14h às 17h, conforme especificado no quadro abaixo:

CÂMPUS	ENDEREÇO
ARIQUEMES	Av. JK, 2463, Ariquemes/RO - CEP: 76.870-970 Telefone: (69) 2182-8970 - e-mail: campusariquemes@ifro.edu.br
CACOAL	BR 364, Km 228, Lote 02, Cacoal/RO - CEP: 76960-000 Telefone: (69) 3443-2445 - e-mail: campuscacoal@ifro.edu.br
COLORADO DO OESTE	RO 339, Km 05 - Zona Rural, Colorado do Oeste/RO - CEP: 76993-000 Telefone: (69) 3341-7801 - e-mail: campuscolorado@ifro.edu.br
JI-PARANÁ	Rua Rio Amazonas, 151 - Bairro Jardim dos Migrantes Ji-Paraná/RO - CEP: 76900-730 Telefone: (69) 3421-5025 - e-mail: campusjiparana@ifro.edu.br
PORTO VELHO-CALAMA ou PORTO VELHO-ZONA NORTE	Av. Governador Jorge Teixeira, 3146 - Setor Industrial Porto Velho/RO - CEP: 76.821-064 Telefone: (69) 2182-8905 - e-mail: campusportovelhocalama@ifro.edu.br ou campusportovelhozonaorte@ifro.edu.br
VILHENA	Rodovia 174, Km 03, Zona Urbana, Vilhena/RO - CEP: 76980-000 Telefone: (69) 2101-0700 - e-mail: campusvilhena@ifro.edu.br

5.6 No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo local de realização da prova (Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná ou Vilhena).

5.7 Após a escolha do local de prova na ficha de inscrição, NÃO serão aceitos pedidos de alteração.

5.8 Não será aceito inscrição condicional por fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou em local ou forma diferente do indicado neste Edital.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível nos sites www.msconcursos.com.br ou www.ifro.edu.br, e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

6.1.1 Não será considerada a GRU gerada diretamente no sítio eletrônico do Ministério da Fazenda, pois não caracteriza realização da inscrição.

6.2 Valor da taxa de inscrição:

- 20h - R\$ 65,00;
- 40 horas R\$ 85,00;
- Dedicação Exclusiva (DE) - R\$ 85,00.

6.2.1 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.3 Para realizar a Inscrição, o candidato deverá acessar o site www.msconcursos.com.br ou www.ifro.edu.br no período de inscrições e cumprir com os seguintes requisitos, cumulativamente:

- Ler atentamente o edital;
- Preencher o requerimento eletrônico de inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e o número do RG, com respectiva indicação do órgão expedidor;
- Informar em campo próprio o cargo bem como o Câmpus para o qual deseja concorrer;
- Conferir os dados digitados no requerimento eletrônico de inscrição e confirmá-los;
- Imprimir GRU - GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO;
- Efetuar o pagamento da GRU - GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO até a data de vencimento da mesma.

7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

7.2 De acordo com o Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho 2007.

7.3 A empresa MSONCURSOS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.4 Não será concedido isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documentação;
- não observar a forma e o prazo estabelecidos neste Edital

7.4.1 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do concurso, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.5 O candidato que desejar solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico, declarando ainda que atende às condições estabelecidas no subitem anterior.

7.6 O prazo para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição será do dia 17/04/2014 ao dia 21/04/2014.

7.7 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada nos sites www.msconcursos.com.br ou www.ifro.edu.br, na data constante do Cronograma ANEXO II deste Edital.

7.8 O candidato possui total responsabilidade quanto ao acompanhamento de seu pedido de isenção, devendo, no caso de indeferimento, efetuar o pagamento da GRU - GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO a fim de regularizar sua situação até a data limite do prazo geral concedido para inscrições.

8. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

8.1 A partir da data definida no Cronograma, ANEXO II deste Edital, a relação das inscrições deferidas será publicada nos sites www.msconcursos.com.br e www.ifro.edu.br.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação para confirmar a homologação de sua inscrição.

8.3 A inscrição será homologada somente se:

- o candidato tiver completado todo o processo de inscrição nos sites www.msconcursos.com.br ou www.ifro.edu.br, inclusive obtido o número de inscrição até a data e horário limite para inscrição;
- efetuado o pagamento da GRU até a data limite de pagamento, com os campos obrigatórios devidamente preenchidos.

8.4 Não serão homologadas as inscrições cuja data de pagamento da taxa de inscrição for posterior à data limite de pagamento, o que não ensejará a devolução da taxa de inscrição.

8.5 Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções:

- agendamento de pagamento de título de cobrança;
- pagamento de conta por envelope;
- transferência eletrônica;
- DOC e DÓC eletrônico;
- ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

8.6 A empresa MSONCURSOS e o IFRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.